



EMENDA ADITIVA Nº 2,
AO PROJETO DE LEI Nº 190/2025
Autora: Vereadora Franciane Miranda

Acrescente-se, um Artigo após o Art. 12º, ao Projeto de Lei nº 190/2025, com a seguinte redação renumerando-se os demais:

"Art.

Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, campanha de educação fiscal, informando a população sobre a destinação dos recursos oriundos do IPTU e demais tributos municipais." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 30 de setembro de 2025.


Franciane Miranda
Vereadora – PL

